



EDITAL DE LEILÃO Nº 002 / 2017

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 002 / 1940.2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 / 03 / 2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1 OBJETO

1.1 142 (cento e quarenta e dois) lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2 DATA E LOCAL

2.1 Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **07 de Março de 2017, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG**, no horário de 09 horas às 13 horas.

3 VISITAÇÃO

3.1 A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 001 a 142** poderá ser feita nos **dias 03 e 06/03/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no 5º BPM, localizado na Avenida Amazonas, nº 6745, Bairro Gameleira – Belo Horizonte/MG. Telefones para contato: (31) 2123-1034/1067, falar com Tenente Lage, Ten. Ferreira e Sargento Joali.

3.1.1 **É proibida a entrada, no Pátio de Veículos da SEPLAG, nos dias de visitação com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2 O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).



3.1.3 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular.

3.2 Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1 Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2.1;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2.1, referentes à pessoa representada.

4.1.2 Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2.1.;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2.1, referentes ao representante legal da empresa.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na SEPLAG.

4.2.2 Os funcionários contratados que prestam serviços na SEPLAG.

4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

4.3 Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site www.planejamento.mg.gov.br.



5 PROCEDIMENTO

5.1 Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.2 O credenciamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, e confirmado presencialmente no dia 06/03/2017 no horário de 10h às 12h e 13h às 16h, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG.

5.2.1 Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- **Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;**
- **Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.;**
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- **Original e cópia do comprovante de endereço;**
- **Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.**
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

5.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4 Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.



- 5.6 Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.7 O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.1., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.8 Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.9 Será lavrada a ata, da qual deve constar o valor pelo qual cada um dos lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.10 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências dos Bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.
- 6.2 Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 09/03/2017**.
- 6.3 O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, no **dia 07/03/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.
- 6.4 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
 - Nº do chassi;



- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7 A RETIRADA DOS BENS

- 7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2.1, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da Diretoria Central de Administração Logística – DCAL da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, no dia 07 de março de 2017, instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG, no horário de 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação indispensáveis para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s).
- 7.2** A partir do dia **08 de março de 2017**, o procedimento para retirada do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Administração Logística, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **14 de março de 2017**, no horário das **8h às 12h e 14h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 7.6.1 No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2 No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7 Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item 3 (três) do edital.
- 7.8 Do dia **15/03/2017** até **06/04/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.
- 7.9 A partir do dia **07/04/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.
- 7.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 7.11 O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visita.
- 7.12 Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.
- 8 SANÇÕES**
- 8.1 Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem. Caso ocorra desistência durante o certame e seja realizada a comunicação tempestiva aos leiloeiros, o lote poderá ser apregoado novamente nesta sessão, não ficando o Licitante sujeito a penalidades.
- 8.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o



andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1 Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3 Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2 Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.



- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.
- 10.6** Os **veículos** considerados “**sucata**” não terão documentação para transferência de propriedade.
- 10.7** O veículo abaixo apresenta troca de cor, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
81	HMM-7529
85	HMG-5118
97	HMH-2178
60	HMH-4375
100	HIK-2862
99	HIK-2667
75	GTM-4363
69	GTM-4367
122	GTM-5544

- 10.8** O Arrematante do lote **01** deverá estar credenciado como Pessoa Jurídica, nos termos do item **5.2.1**.
- 10.9** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.10** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.11** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

- 10.12** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.14** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.15** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.16** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.17** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.

Robson Pinho da Matta

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
1	Aproximadamente 500 k de ferro sendo: peças mecânicas, um compressor sempatrimônio, uma caixa de ferramenta tipo caçamba e aproximadamente 400 unidades de giroflex.							R\$ 500,00
2	HMG9382	YAMAHA/XTZ 125E	2007	2007	9C6KE093070015463	E385E-015291	PESSIMO	R\$ 1.000,00
3	HMG9381	YAMAHA/XTZ 125E	2007	2007	9C6KE093070015476	E385E-015249	PESSIMO	R\$ 1.000,00
4	HMG2164	HONDA/VT600C SHADOW	2004	2005	9C2PC21005R000005	PC21E-5000005	PESSIMO	R\$ 3.500,00
5	HMG2166	HONDA/VT600C SHADOW	2004	2005	9C2PC21005R000138	PC21E-5000138	PESSIMO	R\$ 3.500,00
6	HMH5737	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034833	MD34E-8034833	PESSIMO	R\$ 1.000,00
7	HMG9360	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R008623	KD03E37008623	PESSIMO	R\$ 1.000,00
8	HMG9661	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R090663	KD03E38090663	PESSIMO	R\$ 1.000,00
9	HMG9890	HONDA/NX-4 FALCON	2006	2006	9C2ND07006R000951	ND07E-6000951	PESSIMO	R\$ 700,00
10	HMG9380	YAMAHA/XTZ 125E	2007	2007	9C6KE093070015462	E385E-015290	PESSIMO	R\$ 1.000,00
11	HMH9180	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004472	KD05E2A004472	PESSIMO	R\$ 1.500,00
12	HMH5753	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035743	MD34E-8035743	PESSIMO	R\$ 1.500,00
13	HMH6428	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C437775	V20003914	PESSIMO	R\$ 2.900,00
14	HMH4487	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C423126	N80036450	PESSIMO	R\$ 3.000,00
15	HMH7681	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC402826	V20009581	PESSIMO	R\$ 3.000,00
16	HMH6374	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436021	V20002716	PESSIMO	R\$ 3.000,00
17	HMH6420	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436341	V20003008	PESSIMO	R\$ 3.000,00
18	HMH4996	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415733	N80032477	PESSIMO	R\$ 3.000,00
19	HMH4503	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C421137	N80035351	PESSIMO	R\$ 3.000,00
20	HMH6405	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436601	V20003197	PESSIMO	R\$ 3.000,00
21	HDN6962	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727432	310A20110127822	SUCATA	R\$ 600,00
22	HMH0944	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C422804	N80002986	PESSIMO	R\$ 900,00
23	HMH4158	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C431175	N80018941	PESSIMO	R\$ 2.900,00
24	HMH1247	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C409041	AEM0000012	SUCATA	R\$ 2.000,00
25	HMH4489	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C421179	N80035434	PESSIMO	R\$ 3.400,00
26	HNO4682	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731075	310A20110145579	PESSIMO	R\$ 2.800,00
27	HDN6636	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727164	310A20110124479	PESSIMO	R\$ 2.800,00
28	HIK0993	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T199189	BWX097671	PESSIMO	R\$ 2.600,00
29	GTM6493	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X25P121193	BJF098115	SUCATA	R\$ 1.100,00
30	HDN6686	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727239	310A20110125444	PESSIMO	R\$ 1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

31	HMH3402	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J161496	C34253131	PESSIMO	R\$ 2.900,00
32	NXX0286	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC469221	NAL013029	PESSIMO	R\$ 3.400,00
33	HDN6762	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727320	310A20110125072	PESSIMO	R\$ 3.000,00
34	HIK2729	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T207091	BWX099647	PESSIMO	R\$ 3.000,00
35	HMG7804	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764875938	146E1011*7157430*	PESSIMO	R\$ 3.000,00
36	GTM8705	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764813632	146E1011*6751956*	SUCATA	R\$ 3.400,00
37	JJE2327	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	2006	2007	93YLM0S3A7J800225	F4R1771C074261	PESSIMO	R\$ 5.000,00
38	HMH1118	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C404947	N80005924	PESSIMO	R\$ 3.000,00
39	HNO4093	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732295	310A20110146868	PESSIMO	R\$ 2.000,00
40	HMH8555	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410491	146E1011*9300698*	PESSIMO	R\$ 2.900,00
41	HNO5463	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731441	310A20110147776	PESSIMO	R\$ 1.800,00
42	HMH2184	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T200909	BWX095190	PESSIMO	R\$ 2.200,00
43	HMH6833	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H498528133	TJ9A98528133	PESSIMO	R\$ 3.500,00
44	HMH6102	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2009	2009	9BWGB05W29P114274	BWX155423	PESSIMO	R\$ 2.200,00
45	HIK2515	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T207255	BWX099174	PESSIMO	R\$ 2.900,00
46	HJA8986	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728707	310A20110132160	PESSIMO	R\$ 2.900,00
47	HMH6843	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H098528176	TJ9A98528176	PESSIMO	R\$ 3.600,00
48	HIK2553	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T205980	BWX099193	PESSIMO	R\$ 2.700,00
49	HNO4531	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730463	310A20110141272	PESSIMO	R\$ 2.500,00
50	GTM0317	FIAT/PALIO EX	2004	2003	9BD17140932410002	3E0052732	SUCATA	R\$ 1.300,00
51	HDN6620	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725348	310A20110117235	PESSIMO	R\$ 2.500,00
52	HMH8147	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300647	X7*0538868*	PESSIMO	R\$ 2.800,00
53	HDN6472	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727643	310A20110126792	PESSIMO	R\$ 2.500,00
54	HMH3168	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C434291	N80020546	PESSIMO	R\$ 3.000,00
55	NXX1109	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369632	370A00112193849	SUCATA	R\$ 400,00
56	OPQ8846	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDCC10178	4M41UCAZ9734	SUCATA	R\$ 450,00
57	HNO5567	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730938	310A20110142773	PESSIMO	R\$ 1.000,00
58	HDN6892	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730200	310A20110141271	PESSIMO	R\$ 1.300,00
59	HMH4966	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415332	N80032201	PESSIMO	R\$ 3.000,00
60	HMH4375	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C417439	N80033243	PESSIMO	R\$ 2.100,00
61	HMH0012	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	2006	2006	93ZC3890168324526	814043S300004051	PESSIMO	R\$ 9.000,00
62	HMH4547	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C420812	N80035329	PESSIMO	R\$ 3.000,00
63	HIK2114	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T206762	BWX099130	PESSIMO	R\$ 2.600,00
64	HMH7694	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC403217	V20009800	PESSIMO	R\$ 3.000,00
65	GTM7186	FIAT/SIENA HLX FLEX	2005	2006	9BD17241C63183878	7U*0151777*	PESSIMO	R\$ 3.500,00
66	GTM8628	I/FORD RANGER XL 13F	2002	2002	8AFER13F12J255697	B60593150	PESSIMO	R\$ 3.000,00
67	HIK1124	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T205834	BWX099394	PESSIMO	R\$ 2.600,00
68	GTM7112	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X75P136448	BJF106411	PESSIMO	R\$ 1.900,00
69	GTM4367	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2004	2005	9BWD05X45T047416	BJF060096	PESSIMO	R\$ 2.900,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

70	HMH0673	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007	2007	9BD17309T74198862	P2*0271992*	PESSIMO	R\$ 3.000,00
71	GTM8656	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2006	9BD17309C64168007	7U*0182744*	PESSIMO	R\$ 3.000,00
72	HMH7685	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC402756	V20009430	PESSIMO	R\$ 3.000,00
73	GTM7024	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X05P121192	BJF098388	PESSIMO	R\$ 2.500,00
74	GTM4783	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X45P121521	BJF098630	PESSIMO	R\$ 2.100,00
75	GTM4363	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2004	2005	9BWDB05X55T048882	BJF059422	PESSIMO	R\$ 2.300,00
76	HIU9972	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T204494	BWX097410	PESSIMO	R\$ 2.100,00
77	HMH6373	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436892	V20003348	PESSIMO	R\$ 3.400,00
78	GTM4815	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X95P118968	BJF096439	PESSIMO	R\$ 2.400,00
79	HMH1080	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C405765	N80006546	PESSIMO	R\$ 2.400,00
80	GTM6981	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X95P120221	BJF097395	PESSIMO	R\$ 2.700,00
81	HMM7529	FIAT/PALIO ELX	2001	2002	9BD17141422145341	5312988	PESSIMO	R\$ 2.700,00
82	HIK1734	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T199381	BWX096274	PESSIMO	R\$ 2.900,00
83	GTM0889	TROLLER/T4 TDI	2004	2004	94TTT4D234H001894	40704172573	PESSIMO	R\$ 9.000,00
84	HNO5572	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731308	310A20110146239	PESSIMO	R\$ 2.700,00
85	HMG5118	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620100	178F3011*6440851*	PESSIMO	R\$ 4.500,00
86	HNO4632	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731134	310A20110145576	PESSIMO	R\$ 2.800,00
87	HMG5117	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620093	178F3011*6442299*	PESSIMO	R\$ 4.500,00
88	HMH3244	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433429	N80020169	PESSIMO	R\$ 3.000,00
89	HMG5141	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620596	178F3011*6444342*	PESSIMO	R\$ 4.500,00
90	HMH3232	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C435482	N80021268	PESSIMO	R\$ 3.000,00
91	HMG8979	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006	2007	9BGAC69M07B177159	N70002746	PESSIMO	R\$ 6.000,00
92	HMH3186	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433550	N80020225	PESSIMO	R\$ 3.000,00
93	HMH8439	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC403884	V20010162	PESSIMO	R\$ 3.000,00
94	HIK5246	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T206505	BWX100672	PESSIMO	R\$ 2.300,00
95	HIE4290	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727635	310A20110127001	PESSIMO	R\$ 2.700,00
96	GTM4738	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X95P118498	BJF096182	PESSIMO	R\$ 1.900,00
97	HMH2178	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W38T199288	BWX096267	PESSIMO	R\$ 3.000,00
98	HIK4148	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T206775	BWX099408	PESSIMO	R\$ 2.500,00
99	HIK2667	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T199897	BWX098328	PESSIMO	R\$ 3.000,00
100	HIK2862	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T199883	BWX096438	PESSIMO	R\$ 3.000,00
101	HIK4068	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T204428	BWX099358	PESSIMO	R\$ 2.700,00
102	HMG2020	VW/KOMBI LOTACAO	2002	2003	9BWGB07X13P006323	UKA001267	PESSIMO	R\$ 7.000,00
103	HMH7687	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC403245	V20009918	PESSIMO	R\$ 3.000,00
104	GTM9228	FIAT/DUCATO MINIBUS	2006	2006	93W244M2362007486	1738	PESSIMO	R\$ 8.000,00
105	HMH0009	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	2006	2006	93ZC3890168324355	814043S300003561	PESSIMO	R\$ 9.000,00
106	OPQ9070	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD11875	4M41UCBB1159	SUCATA	R\$ 500,00
107	HMH8554	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306177	X7*0547569*	PESSIMO	R\$ 1.500,00
108	HMH1071	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2008	9BG138JJ08C409579	M1A302521	PESSIMO	R\$ 1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

109	HMG7767	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764875936	146E1011*7158510*	PESSIMO	R\$ 2.500,00
110	HMH4485	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C421367	N80035511	PESSIMO	R\$ 2.700,00
111	HMH3234	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C435656	N80006487	PESSIMO	R\$ 3.000,00
112	HMH0947	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C422219	N80002783	PESSIMO	R\$ 3.000,00
113	HMH1111	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C406202	N80006467	PESSIMO	R\$ 1.900,00
114	HMH6658	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J239529	D56276963	PESSIMO	R\$ 4.000,00
115	HNO5595	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731780	310A20110149990	PESSIMO	R\$ 2.500,00
116	HMH1289	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C408470	N80007252	SUCATA	R\$ 1.900,00
117	ORC8439	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044638	370A00112525271	PESSIMO	R\$ 3.000,00
118	HMH3288	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C435204	N80021067	PESSIMO	R\$ 2.600,00
119	HMH1140	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C406340	N80006663	PESSIMO	R\$ 2.900,00
120	GTM1665	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C414725	6Y0002781	PESSIMO	R\$ 2.900,00
121	HMH6370	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436033	V20002821	PESSIMO	R\$ 3.000,00
122	GTM5544	VW/KOMBI	1998	1998	9BWZZZ237WP004288	UGA004057	PESSIMO	R\$ 3.800,00
123	HMH7686	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC402529	V20009406	PESSIMO	R\$ 2.900,00
124	HMH7679	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C441986	V20006450	PESSIMO	R\$ 3.000,00
125	GMG7374	VW/KOMBI	1993	1993	9BWZZZ23ZPP010002	UG121995	PESSIMO	R\$ 4.000,00
126	HMH3121	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433470	N80020280	PESSIMO	R\$ 3.000,00
127	OPQ9076	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD11868	4M41UCBB2639	PESSIMO	R\$ 6.000,00
128	HMH1125	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C405827	N80006295	PESSIMO	R\$ 3.000,00
129	OPQ9075	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD11808	4M41UCBB1203	SUCATA	R\$ 900,00
130	HMH3236	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C434962	N80020922	PESSIMO	R\$ 2.500,00
131	HMH4383	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C418233	N80033661	PESSIMO	R\$ 2.500,00
132	HMH1086	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C406852	N80006647	PESSIMO	R\$ 2.500,00
133	HMH6424	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436667	V20003376	PESSIMO	R\$ 3.000,00
134	HMH3253	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433612	N80020255	PESSIMO	R\$ 3.000,00
135	HMH7698	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC402770	V20009549	PESSIMO	R\$ 3.000,00
136	HMH3240	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C434245	N80020549	PESSIMO	R\$ 3.000,00
137	HMH1285	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C405191	N80006301	PESSIMO	R\$ 3.000,00
138	HMH4507	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C420733	N80034885	PESSIMO	R\$ 3.000,00
139	HMH5017	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415301	N80032415	PESSIMO	R\$ 3.000,00
140	HMH3132	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C435198	N80021199	PESSIMO	R\$ 3.000,00
141	HMH1273	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C406102	N80006477	PESSIMO	R\$ 3.000,00
142	HMH4377	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C419121	N80034894	PESSIMO	R\$ 3.000,00



ANEXO II
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa